



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000

Telefone: 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 906

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 906

DECRETOS

DECRETO N.º 911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o calendário nacional indica que o feriado de “Ano Novo” a realizar-se no corrente ano será na quarta-feira, dia 01 de janeiro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 31 de dezembro, terça-feira, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º. As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 12 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

IPASNOSUL

RETIFICAÇÕES

PORTARIA N.º 499/2024

RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA N.º 370/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando a Decisão 00360/2022-2, item 1.1, A, que registra o processo TC 09024/2018-1.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Retificar parcialmente o Art. 1 da Portaria nº 370/2018 de 01 de outubro de 2018 que homologou a concessão de benefício previdenciário a VANDELI DOS SANTOS RODRIGUES, onde se lê:

Fundamentação legal

Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da EC 41/2003;

Art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004;

Art. 37, Inciso I “d”, c/c art. 41, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 264/05.

Leia-se:

Fundamentação legal

Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/2003;

Art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004;

Art. 37, Inciso I “d”, c/c art. 41, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 264/2005.

Art. 66 e 67 da Lei Municipal nº 264/2005.

Art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 370 datada de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a vigência, a data do início de vigência do benefício, 01/10/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 1028/2021

RETIFICA PARCIALMENTE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2024

ID CidadES: 2024.060E0800001.09.0001

Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO NOVO DO SUL-ES, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua José Braz de Mendonça, nº 13, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.949/0001-65, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, brasileiro, solteiro, no CPF sob o nº 925.506.817-20, e, de outro lado, a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, localizada na rua Cristovão Colombo, nº 45, Cidade Nobre, Ipatinga, MG, CEP: 35.162.363, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), Steven Oliveira Passos, brasileiro, divorciado, consultor de negócios, inscrito no CPF sob o nº 050.564.436-39, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 0139/2024, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

Onde se lê:

- CONTRATO Nº 001/2024.

Leia-se:

- CONTRATO Nº 002/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo Do Sul/ES, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

RETIFICA PARCIALMENTE CONTRATO

CONTRATO 003/2024

Processo Administrativo nº 216/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES

CONTRATADA: MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM) DETERMINÍSTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – IPASNOSUL

VALOR GLOBAL: R\$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 18/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.0912210431.043.33903900000.180200000000

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021

ID CidadES: 2024.060E0800001.09.0003

Pelo presente instrumento contratual, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - IPANOSUL, inscrito no CNPJ Nº 36.402.949/0001-65, com sede na Rua José Braz de Mendonça, Nº. 13 – Centro – Rio Novo do Sul – ES, CEP: 29.290-000, representado neste ato pelo Sr. Alexandre da Silva Peçanha, Brasileiro, Solteiro, Diretor Presidente, Portador da Identidade Nº. 609.975-ES, CPF Nº. 925.506.817-20, residente à Rua José Braz de Mendonça Nº. 10 – Centro, na cidade de Rio Novo do Sul - ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Mensurar Serviços de Consultoria Econômica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.847.061/0001-29, com sede na Avenida do Contorno, nº 6594, sala 701, Bairro Savassi – CEP 30.110-044 – cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Raphael Karol Cunha da Silva, Brasileiro, Casado, Atuário, Portador da Identidade Nº MG-11.884.111, CPF Nº. 058.674.496-7, residente à Rua Londres, nº 509, Bairro Jardim Europa, no Município de Sete Lagoas – Estado de Minas Gerais, CEP. 35.701-267, resolvem celebrar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

Onde se lê:

- CONTRATO Nº 003/2024.

Leia-se:

- CONTRATO Nº 004/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo Do Sul/ES, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

RETIFICA PARCIALMENTE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

ID CidadES: 2024.060E0800001.09.0002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - IPANOSUL E EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - IPANOSUL, inscrito no CNPJ Nº 36.402.949/0001-65, com sede na Rua José Braz de Mendonça, Nº. 13 – Centro – Rio Novo do Sul – ES, CEP: 29.290-000, representado neste ato pelo Sr. Alexandre da Silva Peçanha, Brasileiro, Solteiro, Diretor Presidente, Portador da Identidade Nº. 609.975-ES, CPF Nº. 925.506.817-20, residente à Rua José Braz de Mendonça Nº. 10 – Centro, na cidade de Rio Novo do Sul - ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.401.147/0001-03, com sede na Rua Doutor Tirso Martins, nº 100, bairro Vila Mariana – CEP 04.120-050 – cidade São Paulo – estado SP, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Wilma Gomes Torres, Brasileira, Casada, Atuária, Portador da Identidade Nº 7.757.361 SSP/SP, CPF Nº. 996.228.748-00, residente na Rua Ibaragui Nissui, 115 – apto. 704, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04.116-200, em conformidade com o artigo 72, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Onde se lê:

- CONTRATO Nº 002/2024.

Leia-se:

- CONTRATO Nº 003/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo Do Sul/ES, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0786/2021

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANA PAULA ALVES MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO